

**15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,  
DO DIA 28 DE MAIO DE 2026, PELAS 09:30 HORAS**

**Exmos. Senhores Vereadores,**

Relativamente à reunião, em título, comunico a Vossas Excelências que a Ordem de Trabalhos é a seguinte:

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos membros da Câmara.

**ORDEM DO DIA**

**Ponto 1.** Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio;

**Ponto 1.1.** Informação - Resumo diário da tesouraria;

**Ponto 2.** Aprovação da Ata n.º 09/2026, respeitante à 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 14 de maio de 2026;

**Ponto 3.** Proposta n.º 109/2026 (Subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara) – Proposta de aprovação de isenção do pagamento de taxas urbanísticas, devidas por uma requerente, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio à Economia e Emprego;

**Ponto 4.** Proposta n.º 110/2026 (Subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara) – Proposta de aprovação da concessão de apoio financeiro à Associação Veteranos Mondinense F.C. 2008;

**Ponto 5.** Proposta n.º 111/2026 (Subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara) – Proposta de deliberação de aprovação do início de procedimento para elaboração do Regulamento da Creche Municipal de Mondim de Basto;



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

**Ponto 6.** Proposta n.º 112/2026 (Subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara) – Proposta de deliberação de aprovação do início de procedimento para elaboração do Regulamento da Biblioteca Municipal de Mondim de Basto;

**Ponto 7.** Proposta n.º 113/2026 (Subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara) – Proposta de deliberação de ratificação do despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, respeitante à isenção de taxas administrativas a conceder à Associação Cultural e Recreativa do Bobal, no âmbito da organização do evento “Trail/Caminhada Vale de Gevancas”.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 25 de maio de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição legal

(por Despacho de 09/12/2025 e nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18.09.)

José Carlos Amorim Carvalho